

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
PROCESSO Nº 127/2022**

Primeiro: **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **LUZBOA, COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA.**, pessoa coletiva número 513 172 670 com sede na Rua Miguel Bombarda 45, Município de Viseu, representada por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal da empresa. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com a deliberação do órgão executivo de 16 de março do corrente ano, bem como minuta de contrato aprovada em reunião ordinária de 16 de março do ano em curso, precedido de concurso público Internacional, contrata com a empresa acima referida a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em regime de mercado livre referente ao Lote 1 (Fornecimento de energia elétrica BTN – Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública e Instalações Municipais); Lote 2 (Fornecimento de energia elétrica BTE – Baixa Tensão Especial e MT – Média Tensão (Instalações Municipais); de acordo com a proposta apresentada, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que são parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos:=====

===== O segundo contraente efetuará o fornecimento de energia elétrica, referente ao Lote 1 (Fornecimento de energia elétrica BTN – Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública e Instalações Municipais); Lote 2 (Fornecimento de energia elétrica BTE – Baixa Tensão Especial e MT – Média Tensão (Instalações Municipais); com as especificações técnicas constantes da Parte II ao Caderno de Encargos, sendo prestado nos pontos de consumo a identificar pelo primeiro contraente, durante a vigência do contrato. =====

REGISTADO SOB O Nº <u>391/2023</u>

===== A adjudicação foi efetuada pelos valores unitários constantes da sua proposta, não podendo a execução do contrato exceder o valor da prestação de serviços, Lote 1 (Fornecimento de energia elétrica BTN – Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública e Instalações Municipais), valor de € **1.601.570,00** (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e setenta euros), Lote 2 (Fornecimento de energia elétrica BTE – Baixa Tensão Especial e MT – Média Tensão (Instalações Municipais), valor de € **708.430,00** (setecentos e oito mil, quatrocentos e trinta euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. =====

===== O presente contrato entra em vigor na data da sua outorga e vigora pelo período estimado de 12 meses, podendo terminar antes do prazo estimado caso seja atingido o valor base/contratual ou prolongar-se por mais tempo, não podendo, no entanto, ser ultrapassado o limite dos 3 anos, nos termos do estabelecido no artº. 48º. do Código dos Contratos Públicos, resultando ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente, resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. =====

===== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do presente contrato decorrem para o segundo contraente as obrigações principais previstas na cláusula quinta e especificações técnicas previstas na Parte II do caderno de encargos. =====

===== Para além das normas constantes do caderno de encargos, fica ainda o segundo contraente obrigado ao pontual cumprimento de todos os Regulamentos e normativos constantes da cláusula sexta e, bem assim, quanto às fases e forma da prestação de serviços constantes da cláusula sétima. =====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo

Qualidade de Serviço, Regulamento das Relações Comerciais, Regulamento Tarifário, Guia de Medição Leitura e Disponibilização de Dados e demais legislação e regulamentação aplicáveis, emitidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, pela Direção Geral de Energia e Geologia e outras entidades competentes, conforme cláusula 28.º do Caderno de Encargos =====

===== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

===== Os encargos do contrato para o corrente ano serão satisfeitos pela dotação do orçamento, no qual tem cabimento na classificação orgânica 020111 – Administração Municipal e classificações económicas 02020101 – Encargos de Instalações da Câmara Municipal e 02022510 Eletricidade – Iluminação Pública, com o número de compromisso de fundo disponível 855/2023, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e os futuros encargos serão suportados pelos orçamentos dos anos seguintes. =====

===== E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. =====

===== Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) programa de concurso; c) Caderno de Encargos; d) Cabimento e Compromisso; e) Caução; f) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código da Contratação Pública. =====

Oliveira de Azeméis, 10 de abril de 2023

O Primeiro Contraente:

JOAQUIM JORGE FERREIRA
Assinado de forma digital por
JOAQUIM JORGE FERREIRA
Dados: 2023.04.11 10:15:13
+01'00'

O Segundo Contraente:

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital
por PEDRO FILIPE MORAIS
LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2023.04.10
17:07:00 +01'00'